



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº S/Nº, referente ao Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO nº 005/2016, que tem por objeto "EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES", no valor global de R\$ 390.825,08 (trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), e o Contrato nº 193/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado e o Termo Aditivo nº 001/2018, que tem por objeto prorrogação de vigência de contrato a contar da data de 11/09/2018 até 11/03/2019, celebrado pela PREFEITURA DE CASTANHAL/PA com a Empresa URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo encontra-se:

Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade, embora presente as seguintes ressalvas:

- Justificativa da CPL para a Prorrogação de Tempo no Contrato.
- Ausência de Dotação Orçamentaria.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução dos referidos Atos e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 03 de dezembro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno